



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

### RESOLUÇÃO: Nº0014 DE 2023/COMAST

“Dispõe sobre Emenda Parlamentar de CUSTEIO a gestão de Políticas e Programas de Assistência Social no valor de R\$ 55.879,64 (Cinquenta e Cinco Mil e Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos) para o Fundo Municipal de Assistência Social de Buritis-FMAS e da outras providências.”

O Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho – COMAST, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº008/97, e posteriormente alterada pela lei nº400 de 14 de agosto de 2008, em reunião realizada aos dias seis de junho de Dois Mil e Vinte três. Faz saber que:

**CONSIDERANDO** o preconizado pelo artigo 194 da CF/88 que defini a assistência social como política pública de direitos e não contributiva, pressuposto integrante do Sistema de Seguridade Social, ao lado das políticas da Saúde e da Previdência Social, constituindo-se em “Política de Proteção Social” Básica e Especial articuladas a outras políticas sociais destinadas à proteção, promoção e garantia da cidadania.

**CONSIDERANDO** a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS – Lei Federal nº. 8742/1993 que trata da Organização da Assistência Social, regulamentando os artigos 203 e 204 da Constituição Federal, assegurando a primazia da responsabilidade do Estado na gestão, financiamento e execução da política de Assistência Social.

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho – COMAST é um órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente e possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

**CONSIDERANDO** a Emenda parlamentar de custeio nº41730005/CUSTEIO no valor de R\$ 55.879,64 (Cinquenta e Cinco Mil e Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos) destinada a gestão de políticas e programas de assistência Social, bem como a importância da promoção e implementação das políticas públicas voltadas para os usuários do SUAS – Sistema Único De Assistência Social, aprimorando as estratégias de gestão para garantir a execução dos serviços previstos na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistencias, contemplando todos os níveis de Proteção social, tendo como base a Política Nacional de Assistência Social – PNAs.

**CONSIDERANDO** o Plano de aplicação dos recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº41730005/CUSTEIO no valor de R\$ 55.879,64 (Cinquenta e Cinco Mil e Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos), no qual consta a proposta de gasto do recurso com aquisição de material de consumo, pessoa jurídica e diárias civis, ambos conforme a necessidade desta secretaria. Diante do exposto o COMAST - Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho.

### RESOLVE

**ART. I** – Aprovar *Sem Ressalvas* o PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO dos valores da Emenda Parlamentar nº41730005/CUSTEIO no valor de R\$ 55.879,64 (Cinquenta e Cinco Mil e Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos) destinada a gestão de políticas e programas de assistência Social com os seguintes dados:

| ITEM | Descrição das Fichas  | Valor Total   |
|------|---|---------------|
| 01   | 3.3.90.30.00- <b>Material de Consumo</b> (serão custeadas as despesas com combustíveis e derivados, peças, expediente, gêneros alimentícios, água mineral e gás de cozinha, papelaria, entre outros material, conforme a necessidade desta secretaria, com intuito de atender todos os equipamentos de SEMAST). | R\$ 30.000,00 |
| 02   | 3.3.90.14.00- <b>Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Física</b> (serão custeadas despesas com diárias dos servidores, e conforme a necessidade da secretaria).   | R\$ 15.000,00 |
| 03   | 3.3.90.39.00- <b>Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica</b> (serão custeadas as despesas com energia, água tratada, vigilância eletrônica, seguro de veículos, serviços com a frota, custo de taxas de inscrição para capacitações e   | R\$ 10.879,64 |

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

|   |               |
|---|---------------|
| treinamentos, entre outros serviços conforme a necessidade desta secretaria, com intuito de atender todos os equipamentos de SEMAST). |               |
| <b>VALOR TOTAL</b>  | R\$ 55.879,64 |

**ART. II-** Esta decisão encontra-se transcrita na ata nº 001 da Primeira Plenária Conjunta do COMAST e CMDCA realizada aos dias 06 de Junho de 2023.

**ART. III-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, salvo disposições em contrário.

Buritis, 06 de junho de 2023.